



EMENDA Nº. 066 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*.

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), com o objetivo de *ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E REALIZAR INVESTIMENTOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E REALIZAR INVESTIMENTOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*, no valor de R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), serão incluídos na rubrica orçamentária abaixo descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0014 - Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2719 - REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Grupo de Despesa	4 – INVESTIMENTO
Fonte	15001002 - Recursos não-vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2719 - REDE DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

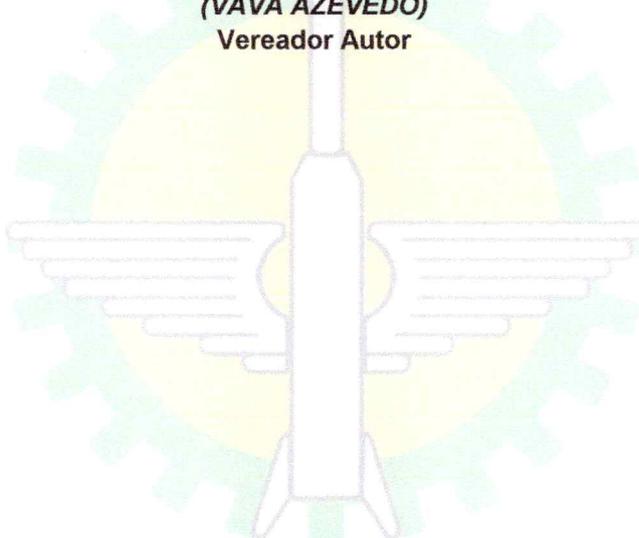

1º Secretário



Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaldo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mais especificamente para a AÇÃO 2719 - REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, de modo que o Município cumpra com o objetivo de *ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E REALIZAR INVESTIMENTOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER*, ante a necessidade relatada pelos servidores e população usuária do serviço deste Centro, que nos reportaram a presente demanda.

Sabemos que a relação de equipamentos necessários para atender a demanda do CER é bastante vasta, contudo, sendo conscientes da extrema relevância dos serviços ofertados por esta instituição aos pacientes usuários do SUS em nossa cidade, como forma de contribuir com esta unidade especializada de saúde, destinamos, a título impositivo, a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que deverá ser utilizada para atender as maiores necessidades, no momento da aquisição de seus equipamentos e realização de investimentos.

A ideia é que, no ato de execução da presente Emenda Impositiva, o Município, por intermédio da pasta responsável pelo recurso, ouça a gestão do CER, de modo que, ante as especificidades do local, determine-se, de comum acordo, qual a prioridade de equipamentos, a fim de que sejam adquiridos com estes recursos.

A chegada de novos equipamentos ao CER, certamente, contribuirá para aprimorar os serviços ofertados na referida unidade de saúde, abrindo o leque de possibilidades de novos atendimentos voltados à atenção especializada, em especial às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência ou necessidade especial. Isso garantirá uma melhor atenção e serviços aos pacientes do local – sobretudo em face da sensibilidade e vulnerabilidade que, por sua natureza, seus pacientes tanto necessitam.

Sendo assim, ficando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população usuária dos serviços de saúde ofertados pelo CER, bem como para o melhor





desempenho das funções e condições de trabalho dos servidores que ali trabalham, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato ao CER, e o reconhecimento de sua relevância para a população de Parnamirim.

Cumpra lembrar que a demanda por novos equipamentos já foi encaminhada pela gestão à SESAD, contudo, diante dos impasses que acometem a Administração, ainda não foi atendida. Assim, adquirindo esses materiais, por meio dos recursos destinados pela presente Emenda Impositiva, estaremos ajudando a unidade, contribuindo diretamente para o seu bom serviço, e, ao mesmo tempo, auxiliando a Saúde, de um modo geral, do Município de Parnamirim/RN.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.


Lindovaldo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO